



## CADERNO REIVINDICATIVO

A Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros – ASPE considerando a legislação diversa que se aplica ao exercício profissional dos enfermeiros, as exigências inerentes à prática clínica nas condições cada vez mais degradadas a que os enfermeiros estão sujeitos e o dever de salvaguardar condições de segurança e qualidade de cuidados de enfermagem aos cidadãos, desenvolveu o seu caderno reivindicativo.

De salientar que as reivindicações aqui apresentadas refletem as justas expectativas dos enfermeiros em geral e o compromisso assumido pela ASPE na defesa intransigente de todos enfermeiros e dos seus associados em particular.

**Assim, exigimos:**

### **1. A Revisão da Carreira Especial de Enfermagem no sentido de assegurar que a mesma:**

- a) Se aplique de igual forma a todos os enfermeiros independentemente do vínculo, tipologia de contrato, entidade empregadora ou contexto clínico;
- b) Defina como horário normal ou tempo completo para todos os enfermeiros as 35 horas/semana independentemente do vínculo, tipologia de contrato ou de entidade empregadora;
- c) Reconheça a diferenciação da função do Enfermeiro Especialista e do Enfermeiro Gestor;
- d) Defina condições de acesso, de retribuição e de exercício dos lugares de gestão operacional, intermédia e de topo;
- e) Estabeleça promoções e progressões periódicas promotoras do desenvolvimento profissional individual dos enfermeiros;
- f) Reconheça do ponto de vista remuneratório os enfermeiros como técnicos superiores de saúde em paridade com os restantes profissionais de saúde;
- g) Reconheça a complexidade, o desgaste físico e penosidade da profissão, através de uma progressiva redução do horário de trabalho semanal sem perda remuneratória;
- h) Nas normas transitórias reposicione todos os enfermeiros de forma justa e que considere o tempo perdido no período de congelamento;

- i) Defina condições de reconhecimento e promoção profissional para os enfermeiros com o grau académico de Doutor;
- j) Defina os princípios do sistema de avaliação de desempenho de aplicação universal aos enfermeiros;
- k) Reforce o papel dos enfermeiros nos contextos de trabalho e na sociedade.

**2. A Negociação de Acordos Coletivos de Trabalho que:**

- a) Se apliquem de igual forma a todos os enfermeiros independentemente do vínculo, tipologia de contrato ou de entidade empregadora;
- b) Regulamentem a elaboração de horário de trabalho definindo regras de construção, política de alteração e trocas, prazos de divulgação aos enfermeiros;
- c) Definam duração e organização do tempo de trabalho;
- d) Estabeleçam outras modalidades de regime de trabalho, para além do horário normal ou tempo completo (35 horas/semana), bem como as condições da sua implementação e remuneração;
- e) Regulem as condições de contratação dos enfermeiros em regime de em exclusividade;
- f) Estabeleçam a remuneração base mínima obrigatória;
- g) Estabeleçam condições de atribuição de suplementos remuneratórios e prémios de desempenho;
- h) Regulamentem a mobilidade institucional dos enfermeiros de modo a impedir a mobilidade adversa e arbitrária que reduz os enfermeiros a braçais;
- i) Regulamentem o sistema de avaliação de desempenho de aplicação a todos os enfermeiros, independentemente do vínculo, tipologia de contrato, entidade empregadora ou contexto clínico;
- j) Determinem normas específicas de segurança, higiene e saúde no trabalho.
- k) Fixem claramente serviços mínimos por tipologia de serviço em caso de greve;

**3. A Aposentação/Reforma aos 60 anos de idade ou 36 anos de carreira contributiva, pelo desgaste físico provocado pela penosidade e risco do exercício profissional dos enfermeiros;**

**4. A integração da Licenciatura em Enfermagem no ensino superior universitário;**

**5. O acesso à profissão de Enfermeiros pelo Grau de Mestre;**

**6. A definição dos quadros de pessoal de enfermagem por tipologia de instituição e por serviço, que inclua especificação das dotações mínimas de enfermeiros especialistas e enfermeiros gestores por tipologia de unidade.**

Ovar, 24 Novembro 2017

A Presidente CI

---

Lúcia Leite